# SÚMULA DA 164ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG [CED-CAU/MG]

| 1. LOCAL E DATA: | |
|---|---|
| DATA: | 17 de setembro de 2019 |
| LOCAL: | Sede do CAU/MG (Avenida Getúlio Vargas 447 – Funcionários – Belo Horizonte/MG) |
| HORÁRIO: | 09h30min às 17h00min |

| 2. PARTICIPAÇÃO: | | |
|---|---|---|
| PRESIDIDA POR: | Marília Palhares Machado | Coordenadora da CED-CAU/MG |
| PARTICIPANTE | Claudio de Melo Rocha | Membro da CED-CAU/MG |
| | Cecília Maria Rabelo Geraldo | Coordenadora Suplente da CED-CAU/MG |
| ASSESSORIA: | Diogo Ubaldo Braga– Arquiteto Analista e Assessor da Comissão da CED/MG | |

**3. PAUTA:**

1. **Verificação do quórum;**
2. **Comunicados;**
3. **Discussões no âmbito da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG;**

3.1 Acompanhamento das ações da CED/MG para 2019.

3.1.1 Acompanhamento orçamentário da CED/MG e priorização das ações.

3.2 Deliberação DCOA-CAU/MG Nº 188.3.4/2019 da COA sobre modelo de relatório de atividades simplificado das Comissões.

4. **Análise e revisão geral dos processos em tramitação na CED-CAU/MG;**

4.1 [PROT. Nº 928754-2019] (Relator: Claudio de Melo Rocha.)
4.2 [PROT. Nº 940043-2019] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)
4.3 [PROT. Nº 763255-2018] (Relator: Marília Palhares Machado.)
4.4 [PROT. Nº 882750-2019] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)
4.5 [PROT. Nº 867562-2019] (Relator: Marília Palhares Machado.)
4.6 [PROT. Nº 633364-2018] (Relator: Claudio de Melo Rocha.)
4.7 [PROT. Nº 775005/2018] (Relator: Marília Palhares Machado.)
4.8 [PROT. Nº 867478-2019] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)
4.9 [PROT. Nº 785347-2018] (Relator: Marília Palhares Machado.)
4.10 [PROT. Nº 862702-2019] (Relator: Claudio de Melo Rocha.)
4.11 [PROT. Nº 810817-2019] (Relator: Claudio de Melo Rocha.)
4.12 [PROT. Nº 660283-2018] (Relator: Marília Palhares Machado.)
4.13 [PROT. Nº 957357-2019] (Relator: A nomear.)

5. **Encerramento:**

**DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:**

| | |
|---|---|
| ITEM DE PAUTA | 1.Verificação de quórum: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foram apregoados os membros desta Comissão às 09h45min e foi verificado o quórum com a presença da Conselheira Marília Palhares Machado, da Conselheira Cecília Maria Rabelo Geraldo e do Conselheiro Claudio de Melo Rocha. |

| | |
|---|---|
| ITEM DE PAUTA | 2.Comunicados: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | 2.1 A Coordenadora informou os debates e informações oscorridas na reunião do Conselho Diretor do CAU/MG no dia 16/09/2019. Informou que foi solicitado que as Comissões devem enviar as pautas antecedentemente com aprovação dos Coordenadores. Marília Palhares informou que o assessor pode enviar as pautas previamente com sua autorização prévia e que se houver algo a modificar ela o comunicará. Informou que no Conselho Diretor foi informados os gastos da CED/MG e que as comissões devem priorizar suas ações considerando os valores remanescentes da reprogramação orçamentária. |

**Discussões no âmbito da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG;**

| | |
|---|---|
| ITEM DE PAUTA | 3.1 Acompanhamento das ações da CED/MG para 2019.<br>3.1.1 Acompanhamento orçamentário da CED/MG e priorização das ações. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Comissão analisando os gastos orçamentários enviados pela Assessora do Conselho Diretor identificou algumas incongruências de dados, como a presença de gasto do Conselheiro Ariel Luis Lazzarin, Conselheiro da CEP/MG, e gastos com deslocamento para evento da CPUA/MG. Ademais, não foi apresentada a previsão de quanto uma reunião ordinária da CED/MG impacta no orçamento, levantamento este que deverá ser realizado. Entendendo que há recuso orçamentário, foi reiterado que no Seminário Nacional da CED-CAU/BR a ser realizado nos dias 9 e 10 de dezembro de 2019 em Brasília/DF serão os representantes da CED/MG os Conselheiros Marília Palhares Machado, Cecília Maria Rabelo Geraldo e Claudio de Melo Rocha e que a reunião ordinária da CED/MG será realizada neste seminário. Ao analisar as demais ações restou as seguintes definições: a) Elaboração de material sobre ética para estudantes. Responsável: Cecilia Maria Rabelo Geraldo. Esta ação foi adiada para início de 2020 e encontra-se em dependência de definição da CEF/MG. b) Elaborar Proposta de Campanha de Ética. Responsável: Cláudio de Melo Rocha. Foi programada para o fim de 2019. Foi debatido sobre a criação de uma campanha em que serão realizados textos em formato de diálogo (de no máximo um minuto) para serem veiculados em formato de áudio em veículos de comunicação, com ou sem suporte de imagens, dependendo da mídia. Esta ação foi nomeada como formato de podcasts da CED/MG e do CAU/MG. c) Evento de Ética. Responsável: Cláudio de Melo Rocha. Esta ação foi adiada para o primeiro semestre de 2020. Ficou decidido que este evento será elaborado em conjunto com o CAU/BR em algum Seminário Regional da CED-CAU/BR e, por isto, foi enviada uma deliberação manifestando este interesse para esta CED/BR. d) Elaborar proposta de Câmara de Mediação e Conciliação: Marília Palhares Machado, programada para o fim de 2019. Foi decidido que a ação referente à elaboração de proposta de Câmara de Mediação e Conciliação será finalizada este ano e sua implementação terá início em 2020. |

| | |
|---|---|
| ITEM DE PAUTA | 3.2 Deliberação DCOA-CAU/MG Nº 188.3.4/2019 da COA sobre modelo de relatório |

| | |
|---|---|
| | de atividades simplificado das Comissões. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Não houve tempo para análise deste ponto de pauta. |

**Análise e revisão geral dos processos em tramitação na CED-CAU/MG;**

| | |
|---|---|
| ITEM DE PAUTA | **4.1 [PROT. Nº 928754-2019]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O Conselheiro Relator decidiu que irá analisar a defesa apresentada nesta data pela denunciada e vai emitir seu parecer na próxima reunião. |

| | |
|---|---|
| ITEM DE PAUTA | **4.2 [PROT. Nº 940043-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora decidiu que irá analisar a defesa prévia apresentada nesta data pela denunciada e vai emitir seu parecer na próxima reunião. |

| | |
|---|---|
| ITEM DE PAUTA | **4.3 [PROT. Nº 763255-2018]** (Relator: Marília Palhares Machado.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O processo foi debatido e a Conselheira Relatora emitiu relatório oral informando que o documento escrito será apresentado na próxima reunião. |

| | |
|---|---|
| ITEM DE PAUTA | **4.4 [PROT. Nº 882750-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora emitiu Relatório admitindo a denúncia nos seguintes termos: "Portanto, considerando o relatado acima, voto pela admissão da denúncia, uma vez que há indícios de afronta direta aos itens do Código de Ética do CAU, acima relacionados. Inicio a fase instrutória deste processo ético-disciplinar solicitando intimação do denunciante para apresentar, em um prazo de 30 (trinta) dias, complementação da denúncia informando especificamente, para cada processo de aprovação, n°s 67612.901398/2018-11, 67612.902151/2018-12 e 67612.900217/2019-11, quais as ações do arquiteto e urbanista denunciado tentaram ludibriar os técnicos responsáveis pelas análises, juntamente dos documentos comprobatórios que julgar necessários. Informar ao denunciado que após o recebimento da complementação da denúncia este será intimado a apresentar sua defesa escrita." Todos votaram a favor. |

| | |
|---|---|
| ITEM DE PAUTA | **4.5 [PROT. Nº 867562-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A denúncia foi inadmitida na última reunião ordinária. Aguardando o dia 19/09/2019 para arquivamento. |

| | |
|---|---|
| ITEM DE PAUTA | **4.6 [PROT. Nº 633364-2018]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O Conselheiro Relator emitiu Relatório nos seguintes termos: "Considerando que todos os questionamentos levantados por esta Comissão de Ética e Disciplina foram respondidos de forma satisfatória pelo denunciado. Considerando que o denunciado corrigiu todos os problemas dos RRTs apontados por este Conselho. Considerando que os indícios de infração ético-disciplinar não consubstanciaram provas efetivas após a fase instrutória deste processo ético disciplinar discriminada no relatório acima. Considerando o princípio da presunção de inocência. Não é possível identificar infração aos incisos do artigo 18 da Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, ou aos itens da Resolução n° 52, de 6 de setembro de 2012 – que Aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) – ou a qualquer outra norma ético-disciplinar deste Conselho de Arquitetura e Urbanismo. |

| | |
|---|---|
| | Voto pelo não provimento da denúncia ético-disciplinar e pelo arquivamento da mesma." Todos votaram a favor. Considerando o § 5° do artigo 49 da Resolução CAU/BR n° 143, de 13 de junho de 2017, que determina: "A CED/UF, após aprovação do relatório e voto fundamentado, deverá encaminhá-los imediatamente ao Plenário do CAU/UF para julgamento do processo ético-disciplinar", o Relatório e Voto do Conselheiro Relator referente ao processo ético-disciplinar n° 633364-2018 será encaminhado para julgamento do Plenário do CAU/MG. |

| ITEM DE PAUTA | **4.7 [PROT. N° 775005/2018]** (Relator: Marília Palhares Machado.) |
|---|---|
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora emitiu Relatório aplicando a sanção de advertência reservada, conforme dosimetria da tabela anexa à Resolução CAU/BR n°143 nos seguintes termos: "Portanto, considerando que o denunciado reconheceu em sua defesa prévia à página 30 dos autos que a denúncia procede, comprometendo-se a ressarcir o denunciante lesado dos custos que levara a tal lesão. Considerando que o e-mail de 05 de dezembro de 2018 enviado pelo denunciado às 09h23min à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG aponta seu compromisso em quitar o prejuízo causado ao denunciante. Considerando que, conforme folhas (fl. 46 a 51), o denunciante se manteve inerte e não promoveu os reparos prometidos, caracterizando uma conduta inadequada. Considerando as demais provas que comprovam o vínculo de profissional e cliente entre as partes e o não cumprimento dos serviços contratados, como citado no item "DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR" deste relatório e voto. Emito meu parecer: Que o denunciado com eteu infração ético-disciplinar ao inciso X do artigo 18 da Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, por descumprimento de obrigação contratual: *"X- ser desidioso na execução do trabalho contratado" "* |

| ITEM DE PAUTA | **4.8 [PROT. N° 867478/2019]** (Relator: Cecilia Maria Rabelo Geraldo.) |
|---|---|
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora emitiu despacho solicitando que o assessor da CED/MG faça contato com o denunciado solicitando que o mesmo atenda ao denunciante em todas as suas necessidades relativas a este projeto especialmente fornecendo cópia do projeto em papel e arquivo eletrônico editável. |

| ITEM DE PAUTA | **4.9 [PROT. Nº 785347-2018]** (Relator: Marília Palhares Machado.) |
|---|---|
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O processo foi debatido e a Conselheira Relatora emitiu relatório oral informando que o documento escrito será apresentado na próxima reunião. |

| ITEM DE PAUTA | **4.10 [PROT. Nº 862702-2019]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.) |
|---|---|
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O Conselheiro Relator emitiu o seguinte despacho: "Solicito que a parte seja intimada a comparecer em audiência de instrução a ser realizada na sede do CAU/MG no dia 06/11/2019 às 09h30min." |

| ITEM DE PAUTA | **4.11 [PROT. Nº 810817-2019]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.) |
|---|---|
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O Conselheiro Relator emitiu o seguinte despacho: "Solicito que as partes sejam intimadas a comparecer em audiência de instrução a ser realizada na sede do CAU/MG no dia 06/11/2019. Solicito que o denunciado seja informado que a CED/MG receberá sua defesa até o dia 02/10/2019." |

| ITEM DE PAUTA | **4.12 [PROT. Nº 660283-2018]** (Relator: Marília Palhares Machado.) |
|---|---|
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira relatora emitiu o seguinte Relatório: "Considerando que a denunciada não nega que deixou de prestar assistência referente aos serviços contratados. Considerando que as partes entraram em acordo em audiência de conciliação e que à |

| | |
|---|---|
| | denunciada restou obrigação de devolver valores monetários à denunciante. Considerando que esta não cumpriu com o acordado e que a denunciante solicitou a continuidade da denúncia.Emito meu parecer: Acredito haver indícios de infração ético-disciplinar ao princípio do item 3.1.1 e a regra do item e 3.2.12 da Resolução nº 52, de 6 de setembro de 2012: "3.1.1. O arquiteto e urbanista, nas relações com seus contratantes, deve exercer suas atividades profissionais de maneira consciente, competente, imparcial e sem preconceitos, com habilidade, atenção e diligência, respeitando as leis, os contratos e as normas técnicas reconhecidas. "3.2.12. O arquiteto e urbanista deve manter seus contratantes informados sobre quaisquer questões ou decisões que possam afetar a qualidade, os prazos e custos de seus serviços profissionais." E ao inciso X do artigo 18 da Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010: "X - ser desidioso na execução do trabalho contratado;" Portanto, considerando o relatado acima, voto pela admissão da denúncia, uma vez que há indícios de afronta direta aos itens do Código de Ética e Disciplina e da Lei 12.378/2010, acima relacionados. Intime-se o denunciado para que apresente sua defesa, outorgando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias. Intime as partes a comparecer em audiência de instrução a ser realizada na sede do CAU/MG no dia 04/11/2019 às 10h15min." |

| | |
|---|---|
| ITEM DE PAUTA | **4.13 [PROT. Nº 957357-2019]** (Relator: A nomear.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Comissão nomeou como relatora a Conselheira Cecília Maria Rabelo Geraldo que solicitou que o denunciado seja intimado a apresentar sua defesa prévia em um prazo de 10 dias. |

**Encerramento:**

| | |
|---|---|
| ITEM DE PAUTA | 5. Encerramento: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A reunião entrou em teve intervalo para almoço das 13h00min às 14h00min. Coordenadora Marília Palhares Machado encerrou a 164ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG às 18h35min. Para os devidos fins, eu, Diogo Ubaldo Braga, Arquiteto Analista do CAU/MG e Assessor da CED/MG, lavrei esta Súmula. |

**Marília Palhares Machado**
Coordenadora da CED-CAU/MG

**Cecília Maria Rabelo Geraldo**
Coordenadora Adjunta da CED-CAU/MG

**Cláudio de Melo Rocha**
Membro da CED-CAU/MG

**Diogo Ubaldo Braga**
Assessor da Comissão da CED/MG